



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 826/2008

Louvo o coronel ART NIM-17652478 Augusto da Silva de Almeida pela forma muito competente, responsável e dedicada como desempenhou nos últimos dois anos e meio as suas funções no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Oficial de excepcional craveira profissional, possuidor de uma sólida formação técnico-militar, dotado de invulgar capacidade de trabalho e de elevado espírito de missão, garantiu um sentido prático na resolução das mais diversas tarefas que lhe foram sendo atribuídas, tendo conseguido alta eficácia no seu desempenho.

Como assessor do vice-presidente a sua intervenção tem-se centrado no desenvolvimento de variadíssimos estudos de reconhecida importância, em particular os respeitantes aos aspectos doutrinários emergentes da evolução internacional das questões de segurança e a necessidade de nesse sentido, reajustar a política nacional de Planeamento Civil de Emergência, traduzindo as suas recomendações para a acção futura, com oportunidade e pertinência, as orientações recebidas evidenciando assim grande capacidade de análise e profundos conhecimentos.

É de realçar também o trabalho de coordenação desenvolvido junto da Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do MDN no âmbito do transporte estratégico, o dinamismo, perspicácia e capacidade de organização e controlo demonstrados no planeamento e conduta dos exercícios nacionais e internacionais de Gestão de Crises e de Planeamento Civil de Emergência de onde se destacam o SIGECRI e o CMX, este último no âmbito da NATO, em que a sua experiência e profundo conhecimento do Manual de Gestão de Crises foram determinantes para atingir os objectivos propostos.

Pelas acções desenvolvidas e qualidades reveladas, que confirmam o coronel Almeida como um excelente colaborador do vice-presidente, em que revelou extrema lealdade, incedível espírito de missão, vontade de bem servir e persistência notáveis é de toda a justiça que disto se dê público conhecimento, devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos, relevantes, de muito mérito e que muito prestigiam o CNPCE.

2 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

Louvor n.º 827/2008

Louvo o sargento-mor AM NIM — 04039179 — Rogério Fernandes Fonseca, pela forma leal, competente, responsável e dedicada como vem desempenhando à cerca de três anos as funções de chefe da secção administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Possuidor de uma sólida formação técnico-profissional, de um incedível espírito de missão e de uma forte vontade de bem servir, o que lhe permitiu assegurar à secção que chefia uma capacidade de resposta oportuna e de qualidade, que muito facilitou a tarefa do vice-presidente e se reflectiu no bom relacionamento institucional do Conselho.

É de realçar o sentido prático, persistente e organizado que colocou no estudo e propostas de solução, para as mais diversas questões com que se deparou e que se reflectiram no controlo eficiente e dinâmico dos meios materiais e financeiros colocados à disposição do Conselho de que destaco a preparação dos orçamentos, a prestação de contas, a administração do pessoal e património, incluindo dos meios de transporte e a gestão dos motoristas e do restante pessoal auxiliar, traduzindo sempre com oportunidade e eficácia as orientações recebidas.

Dotado de um conjunto de qualidades pessoais assinaláveis a que associou grande profissionalismo e competência, com um modo de estar afável e disponível, conseguiu granjear a estima e o respeito de todos os que com ele privam, pelo que se considera de inteira justiça assinalar os serviços por si prestados, através deste público louvor, como importantes para o cumprimento da missão do CNPCE.

3 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Pirote*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 2707/2008

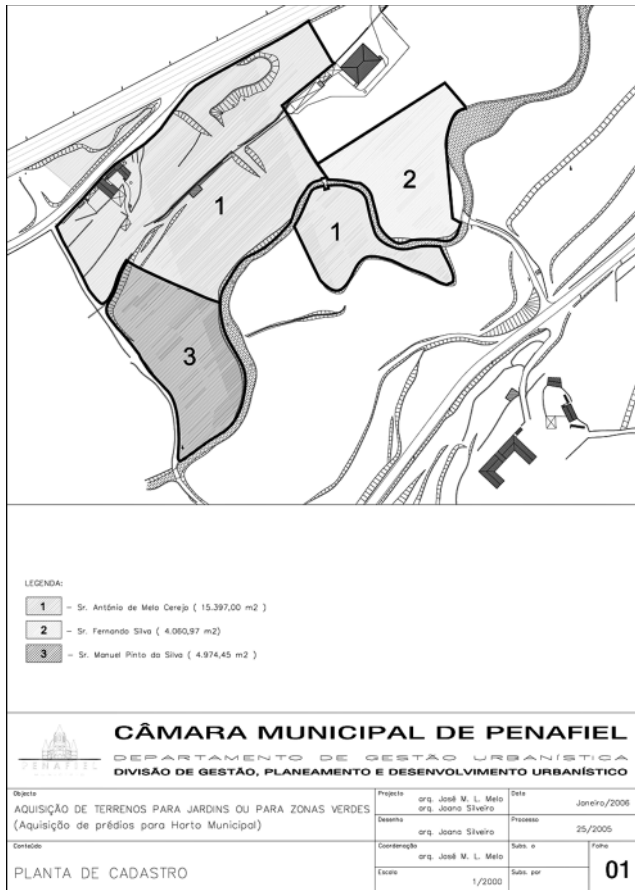
Torna-se público que SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho, de 11 de Novembro de 2008, procedeu, nos termos do artigo 148.º, do Código do Procedimento Administrativo, à rectificação do seu despacho, datado de 27 de Agosto de 2008, publicitado pela Declaração (extracto) n.º 321/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, o que fez nos seguintes termos:

Onde se lê:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo.	—	15 397	317.º; 318.º (Marecos)	150.º (Marecos)	“0026”
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto	—	“4 974,46”	321.º (Marecos)		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva.	—	4 974,45	319.º (Marecos)		00444

Deve ler-se:

N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz e freguesia		Descrição na conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	António Melo Cerejo e mulher, Maria José Ferreira Barros Melo Cerejo.	—	15 397	317.º; 318.º (Marecos)	150.º (Marecos)	“00226”
2	Fernando Silva e mulher, Lucrecia de Sousa Pinto. . . .	—	“4 060,97”	321.º (Marecos)		00445
3	Manuel Pinto da Silva e mulher, Ruth Pinto Teixeira da Silva.	—	4 974,45	319.º (Marecos)		00444



17 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado
das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 31836/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e na alínea f) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Mohammed Al-Rashid nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Riade.

28 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Despacho n.º 31837/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, e na alínea f) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, Ali Nazarov é nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Baku, Azerbeijão.

28 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 31838/2008

Silvia Isabel Rosa de Sousa Alves — Inspectora de Finanças do quadro de pessoal da Inspeção-geral de Finanças.

Despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 2 de Dezembro de 2008, nomeando-a em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Processamento e Conferência integrada na Direcção de Serviços de Administração Financeira do Departamento

Geral de Administração da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª Série de 5 de Setembro de 2008, cuja lista de classificação final foi homologada pelo Director do Departamento Geral de Administração em 27 de Outubro de 2008.

A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

Sinopse curricular

Dados pessoais:

Silvia Isabel Rosa de Sousa Alves 33 anos, licenciada em auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), pós-graduada em contabilidade pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) e em Gestão Fiscal das Organizações pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Experiência profissional relevante:

Ingressou no Ministério das Finanças em 20 de Janeiro de 2003, com a categoria de Inspectora de Finanças, integrando o quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças onde tem vindo a desempenhar trabalhos de auditoria na área do controlo financeiro público e empresarial, nomeadamente auditorias a hospitais SA/EPE, auditoria ao aprovisionamento do medicamento, acompanhamento e controlo financeiro dos Hospitais EPE, auditoria ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, auditoria ao Instituto Português da Juventude.

Entre 14 de Abril de 1998 e 19 de Janeiro de 2003, desempenhou o cargo de auditora sénior na Navalho, Martins & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, onde realizou auditorias (financeiras, internas e fiscais), consultadoria contabilística (nomeadamente na aplicação de normas internacionais) e fiscal, acompanhamento e supervisão de consolidação de contas e emissão de relatórios e pareceres, nomeadamente, certificações legais de contas, pareceres de fiscal único e relatórios de transformação de sociedades (fusões, cisões).

Exerceu funções na área da contabilidade empresarial em várias entidades durante cerca de 2 anos, nomeadamente ao nível de lançamentos e processamento contabilístico de documentos, cumprimento das obrigações fiscais declarativas, processamento de vencimentos, controlo de crédito e gestão de fornecedores e bancos.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 31839/2008

Em cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), por meu despacho de 14 de Março de 2008, foram estabelecidas, dentre as verbas orçamentais afectas a despesas com pessoal, o montante de 22000 Euros para suportar o encargo relativo a alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

Ao abrigo do disposto no artigo 48.º da LVCR, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), emitiu parecer, em 13 de Outubro de 2008, sobre a proposta de alteração de posicionamento remuneratório, por opção gestonária, dos trabalhadores deste Instituto que reúnem os requisitos previstos na norma legal supracitada, nos termos infra-expostos:

Do universo dos trabalhadores em condições de alterar a posição remuneratória na qual se encontram, de acordo com o disposto no artigo 48.º da LVCR, entende este Conselho que, em razão da legalidade e da justiça da decisão pretendida, apenas deverão beneficiar da alteração de posicionamento remuneratório, nos termos propostos, aqueles que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Pertencam ao quadro de pessoal do IPAD, I. P. e se encontrem a exercer funções no Instituto;
- b) Estejam inseridos e a exercer funções no âmbito das carreiras de assistente administrativo, técnico-profissional ou técnica superior;
- c) Não tenham sido opositores a concursos de acesso no ano de dois mil e oito ou promovidos no decurso do ano de dois mil e sete, nos casos em que a alteração de posição remuneratória não implique um acréscimo de investimento individual superior a mil euros por ano;
- d) Não estejam, no desempenho das suas funções, a auferir uma remuneração superior à da categoria de origem;
- e) Não estejam, no desempenho das suas funções, sob coordenação directa do Dirigente Máximo.